

PROCESSO Nº 2026007587
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 128/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA (IPHAC), NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-060, representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **DIEGO VAZ SORGATTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 4.591.126, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 035.428.261-11, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, Lotes 08/09, Centro, Luziânia/Goiás, CEP: 72.800-600, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Areia, Quadra 14, Lote 09, Condomínio Terra Park, São Caetano, Luziânia/GO; e também pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

O **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA (IPHAC)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 11.595.331/0001-38, com sede à Rua 85, Nº 160, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080-010, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **VALDINEI VALÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 7103089, expedida pela PC/GO e do CPF nº 669.061.649-53, residente e domiciliado o à Rua 59, Quadra B19,1302, Torre B, Edifício Flamboyant Park, Goiânia – GO, CEP – 74.810-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 23%** do valor inicialmente pactuado no **Contrato nº 128/2025**.
- 1.2. Relação de quantidade e especificação do objeto:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	27788	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO QUE ATENDERÁ 2.400 ALUNOS.	Serviço	1	639.400,00	639.400,00
						VALOR TOTAL: R\$ 639.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 164/2026-DA, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 17/03/2026 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de ampliar o quantitativo inicialmente previsto, em razão ao acréscimo de novas Unidades Escolares: 4ª Escola Polo Rural Americanos, CMEB Profº Sebastião de Araújo Machado e CMEB Maria Lucinda Leite.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133 de 2021, fica o contrato acrescido em **23%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 639.400,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 639.400,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.10.1001.12. 361. 0107. 2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Dotação Compactada: 20260993 – Fonte:115 – Natureza da despesa: 339039 – Subnatureza: 05 (Serviços Técnicos Profissionais) –Autorização de Empenho: 118282 – Cotação: 52241 – Nota de Empenho: 4237.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de março de 2026.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Pelo Gestor do Poder Executivo

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pela Secretária de Educação

VALDINEI VALÉRIO DA SILVA
Pela Contratada

ALINNE DE ARAÚJO MOREIRA DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89